

PETIÇÃO Nº 4988/X/3ª

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento, Largo das Cortes
1249-068 – Lisboa

A DAC p(23) - Comissão
C1 - Comissão de Segurança
PDR para grupo de peti-
ções 4445 a 485 / X/3ª,
e disso faz caso.
08.05.02
[Signature]

Excelências,

Dinarte Orlando de Freitas, Sold NIM 19370701, a prestar serviço na Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, morador

vem, nos termos do Artº 52º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte :

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira nº23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os Militares e Funcionários Civis não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também aos militares e funcionários civis da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

| |
|---|
| Assembleia da República Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada <u>249423</u> |
| Classificação <u>18,03,1,1,1</u> |
| Data <u>08,02,22</u> |

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede Deferimento

O Peticionário

[Signature]
Dinarte Orlando de Freitas
Sold NIM 19370701

| |
|--|
| ASSEMBLEIA DA REPUBLICA Divisão de Apoio às Unidades CDN |
| N.º Único <u>249423</u> |
| Entrada/Sc/1 <u>138</u> Data <u>08/05/13</u> |